

**LEI Nº 2.097, DE 29 DE MARÇO DE 2005.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG e estabelece outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, MG, APROVA  
O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal a autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG, objetivando a implantação de programas de desenvolvimento do setor rural do Município de Ouro Fino.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar recursos públicos à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG para execução do convênio à razão de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) de sua conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0010606031811040023232000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL  
Prefeito Municipal